

Adjudicatário	Objecto de adjudicação	Valor da adjudicação sem IVA (euros)	Forma de atribuição
TERSERRA — Terraplanagens Serra, L. ^{da}	Acesso da EN 2 (Tojeira) a Ouzenda	55 753,80	Concurso limitado sem publicação de anúncio.
TERSERRA — Terraplanagens Serra, L. ^{da}	Acesso da EN 2 a Vale do Barco (CM 1181) e arr. internos.	75 589	Concurso limitado sem publicação de anúncio.
TERSERRA — Terraplanagens Serra, L. ^{da}	Acesso e ligação entre pav./EN 236 Casal Neto-EN 236, Tapada Marcela e Picha.	45 192	Concurso limitado sem publicação de anúncio.
TERSERRA — Terraplanagens, Serra, L. ^{da}	Pav./arruamentos em Tojeira e acesso de ligação entre Derreada Cimeira e Fundeira.	27 075	Concurso limitado sem publicação de anúncio.
TERSERRA — Terraplanagens da Serra, L. ^{da}	Acesso da EN 2 a Escalos Fundeiros	30 010	Concurso limitado sem publicação de anúncio.
Construção J. J. R. & Filhos, S. A. . . .	Rede viária de Vila Facaia (ligação ao IC 8, EN 350 e 236-1) — troços entre Barraca do Salvador e Alagoa.	124 182,50	Concurso limitado sem publicação de anúncio.
ALVAPE — Construções e Obras Públicas, L. ^{da}	Centro de Turismo — Parque Valbom	167 514,52	Concurso público.
F. Martins, Construções e Obras Públicas, L. ^{da}	Arranjos no cemitério velho de Vila Facaia — obras de conservação e ligação a const. nova e o existente.	15 696,85	Ajuste directo com consulta.
TERCENTRO — Terraplanagens do Centro, L. ^{da}	Arranjo envolvente do poço junto à capela dos Troviscais Cimeiros.	3 500	Ajuste directo.
TERCENTRO — Terraplanagens do Centro, L. ^{da}	Caminho agrícola da Pregoeira	81 636,90	Concurso limitado sem publicação de anúncio.
COMPORTE — Sociedade de Construção, S. A.	Despoluição integrada do rio Zêzere — saneamento em Troviscais e Mosteiro.	802 346,06	Concurso público.
COMPORTE — Sociedade de Construção, S. A.	Despoluição integrada do rio Zêzere — saneamento em Pesos Cimeiros e Fundeiros.	230 123,67	Concurso público.

23 de Fevereiro de 2006. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Gomes Marques*.

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Aviso n.º 856/2006 (2.ª série) — AP. — *Lista de antiguidade.* — Para os devidos efeitos torna-se público que a lista de antiguidade referente ao ano 2005 se encontra afixada na Câmara Municipal de Penamacor, nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

1 de Março de 2006. — O Presidente da Câmara, *Domingos Manuel Bicho Torrão*.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MONIZ

Aviso n.º 857/2006 (2.ª série) — AP. — Gabriel de Lima Farinha, presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, torna público que a Assembleia Municipal de Porto Moniz, sob proposta da Câmara, em sessão ordinária de 23 de Fevereiro de 2006, no uso da competência que lhe confere a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovou os seguintes aditamentos ao Regulamento Municipal de Licenciamento de Obras Particulares.

Para constar e produzir os devidos efeitos se publica o presente aviso, que será afixado nos lugares de estilo.

27 de Fevereiro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Gabriel de Lima Farinha*.

Aditamentos ao Regulamento Municipal de Licenciamento de Obras Particulares

Preâmbulo

Considerando o interesse público e a necessidade de fixação de pessoas no nosso concelho;

Considerando que o Parque Empresarial de Porto Moniz foi construído com o objectivo do desenvolvimento sustentável do tecido empresarial e consequentemente fomentar a criação de emprego e fixação de pessoas neste concelho e do desenvolvimento de toda a nossa economia local;

Considerando que os presentes aditamentos ao Regulamento têm como leis habilitantes:

- Artigos 112.º, n.º 8, e 241.º da Constituição da República Portuguesa;
- Alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º e alínea *a*) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; e,

- Artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, que estabelece o Regulamento Geral da Urbanização e Edificação:

Artigo 1.º

Aditamentos

São aditados ao artigo 94.º do Regulamento Municipal de Licenciamento de Obras Particulares os n.ºs 6 e 7:

«Artigo 94.º

Isenção

- 1 —
- 2 —
- 3 —
- 4 —
- 5 —

6 — Estão isentos de pagamento de taxas, até ao montante de € 1500, os jovens até 30 anos, inclusive, na construção da sua primeira habitação para residência de carácter permanente no concelho de Porto Moniz.

7 — Estão isentas de todas as taxas municipais de construção que impliquem o alvará de construção e o alvará de utilização todas as empresas que queiram instalar-se no Parque Empresarial de Porto Moniz. A isenção destas taxas vigora até ao dia 31 de Dezembro de 2009.»

Artigo 2.º

Entrada em vigor

Os presentes aditamentos ao Regulamento entram em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS

Aviso n.º 858/2006 (2.ª série) — AP. — Em cumprimento do estabelecido no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, torna-se público que a lista de antiguidade do pessoal do quadro desta Câmara Municipal se encontra afixada nos locais do costume.

1 de Março de 2006. — O Presidente da Câmara, *João Salgueiro*.